

Prefeitura do Município



Mirador

DECRETO Nº: 016/2013.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA LICITAÇÃO

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** Licitação nº: **001/2013**, na modalidade "**CONVITE**", para "Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil", para atender este Município de Mirador-Pr, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2013**, designada pelo Decreto 001/2013, de 02/01/2013, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Licitação em epigrafe a favor do Engenheiro Civil: **GUILHERME DE CARVALHO NUNES**, portador do RG. Nº 001.525.882- SSP-MS, do CPF Nº 034.592.341-30, CREA Nº MS – 16.182-Visto PR Nº 30.501, residente e domiciliado na Rua Para – QD 01 – LT 05, na cidade de Paraíso do Norte – Estado do Paraná, valor global de sua proposta R\$ 30.720,00 (Trinta mil e setecentos e vinte reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº: 75.475.442/0001-93

Contratado: **GUILHERME DE CARVALHO NUNES**, portador do RG. Nº 001.525.882- SSP-MS, do CPF Nº 034.592.341-30, CREA Nº MS – 16.182, Visto PR Nº 30.501, residente e domiciliado na Rua Para – QD 01 – LT 05, na cidade de Paraíso do Norte – Estado do Paraná.

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2013.

Objeto do Contrato:- Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil, para atender este Município de Mirador-Pr.

Demais condições:- Conforme Contrato e Edital nº: 001/2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL